

CONSIDERAÇÕES SOBRE A NOVA LEI DA MATA ATLÂNTICA (LEI 11.428/2006)

Aluna: Natasha Zadorosny Lopes Bastos
Orientadores: Fernando Walcacer e Danielle Moreira

Introdução

No desenvolvimento desta pesquisa fez-se, inicialmente, o levantamento de legislação, doutrina e jurisprudência sobre a proteção jurídica das florestas brasileiras. Em seguida, os textos doutrinários foram resenhados e a jurisprudência foi filtrada. A partir do material obtido, o tema foi subdividido em 2 sub-temas: “Áreas de Preservação Permanente e Reservas Florestais Legais” e “Mata Atlântica”. Na mesma época em que os sub-temas estavam sendo divididos foi aprovada a Lei 11.428/2006, que dispõe sobre a utilização e disposição da Mata Atlântica brasileira. Optou-se então pela análise desta Lei como o assunto sobre o qual eu me aprofundaria na pesquisa.

Objetivos

Análise sistemática da nova Lei da Mata Atlântica que entrou em vigor no final de 2006 (11.428/06). Um maior aprofundamento sobre o assunto só será possível após a doutrina e a jurisprudência se pronunciarem especificamente sobre o mesmo.

Metodologia

Primeiramente, analisou-se o Decreto 750/1993 – até o advento da nova Lei, esta era a principal norma reitora sobre a Mata Atlântica – através do estudo da doutrina existente sobre o mesmo.

Então, partiu-se para a análise da Lei 11.428/2006, o objeto principal desta pesquisa. Os dispositivos correlacionados foram agrupados num mesmo tópico, comparados entre si, e também com os que com eles se assemelham no decreto anteriormente citado. A partir disso, teceu-se breves considerações sobre o assunto.

Para melhor entendimento do trabalho, ele foi subdividido em 13 temas: noções preliminares; proteção aos pequenos produtores rurais e às populações tradicionais; vedações ao corte e à supressão; exploração da vegetação; nova compensação ambiental; exceção às autorizações; parcelamento do solo e edificações urbanas; mineração; incentivos econômicos; sanções penais; e disposições finais.

Conclusões

A nova lei da Mata Atlântica foi promulgada há muito pouco tempo e ainda não existem fontes doutrinárias e jurisprudenciais que permitam uma análise mais profunda. Contudo, o estudo do tema permite-nos observar que é possível ter esperança que esta norma realmente consiga proteger um bioma tão importante para a nossa pátria, rico em biodiversidade e historicamente explorado de forma devastadora e inconseqüente.

Referências

1 – DEAN, Warren. **A ferro e fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

2 – MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. 13ª edição. São Paulo: Malheiros. 2005.

3 – MAGALHÃES, Juraci Perez. **Comentários ao Código Florestal**. 2ª edição. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2001.

4 – NETO, Nicolao Dino de Castro e Costa. **Proteção Jurídica do Meio Ambiente: I – Florestas**. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.